



*Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal  
Capitão Augusto*

## **PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_, DE 2020**

**(Do Sr. CAPITÃO AUGUSTO)**

Autoriza o Poder Executivo, em caráter excepcional, a pagar os precatórios de natureza alimentar, em especial o previdenciário, tendo em vista a crise econômica em decorrência do estado de calamidade pública provocada pelo coronavírus.

### **O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

Art. 1<sup>o</sup> Esta lei Autoriza o Poder Executivo, em caráter excepcional, a pagar os precatórios de natureza alimentar, em especial o previdenciário.

Art. 2<sup>o</sup> O Poder Executivo Federal, Estadual, Distrital e Municipal está autorizado a pagar os precatórios de natureza alimentar, em especial o previdenciário, tendo em vista a crise econômica e o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia provocada pelo coronavírus.

Art. 3<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo deste Projeto de Lei é no período em que perdurar o estado de calamidade, onde existe uma retração da economia como um todo, injetar recursos com a liberação imediata dos precatórios de natureza alimentar, em especial os previdenciários.

O precatório é um título executivo judicial em decorrência da condenação do poder público, transitada em julgado, portanto, o seu cumprimento é obrigatório.

Assim, este projeto, numa situação de grave crise econômica, permite ao Poder Executivo dos entes federados realizar o pagamento imediato dos precatórios de natureza alimentar, que nos termos constitucionais já têm preferência.

Na situação atual em que se encontra o país, há a necessidade de injeção de recursos públicos sem gerar mais gastos, mas que permitirão a circulação de recursos já devidos pelo poder público.



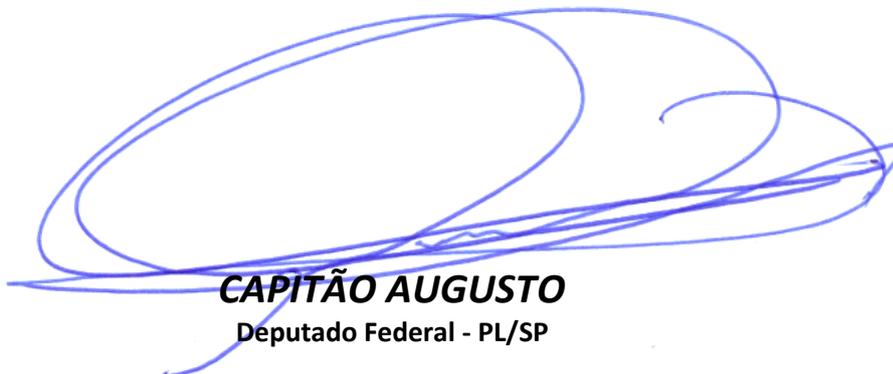
**Câmara dos Deputados**  
**Gabinete do Deputado Federal**  
**Capitão Augusto**

Temos a certeza que este projeto vem ao encontro das reais necessidades da sociedade, num momento delicado da vida em sociedade, e ao mesmo tempo faz justiça com as pessoas que litigarão com o poder público vários anos em busca de seus direitos alimentares, que poderão ser alcançados e utilizados em benefício do autor da ação e que movimentará a economia local.

Portanto, neste momento de calamidade, faz-se necessária a aprovação de leis que permitam o poder público cumprir suas obrigações, fazer justiça e movimentar a economia.

Temos a certeza que os nobres pares irão aperfeiçoar e apoiar esta medida.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2020.



**CAPITÃO AUGUSTO**  
Deputado Federal - PL/SP